



F.M.A.R.
PROC. Nº 2024029393
FOLHA 17
198

TERMO D REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de Longarinas, Enceradeira Industrial e Máquina de Lavar de Alta Pressão, por dispensa de licitação conforme **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, para atender a demanda da Rodoviária Municipal, conforme Processo nº 2021021089 – volume II, fls.: 711 e 714 Referente a extinção contratual n 039/1998, que passa a ser Administrada pela Superintendência de Mobilidade Urbana e Transportes Concedidos, da Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ, de acordo com as especificações no item 4, deste TERMO.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para ser utilizada nos locais internos de espera para embarque e desembarque com grande circulação de pessoas, colaborando com o conforto de quem frequenta o local. Ela deixa o ambiente da recepção mais organizado, sem que haja movimentos de cadeiras avulsas.

A enceradeira tem a finalidade da manutenção e limpeza do espaço interno da Rodoviária, assim como a Lavadora de Alta Pressão que com eficácia e agilidade ocasionará um ganho de tempo e praticidade muito superior aos trabalhos feitos de forma individual e/ou com mangueiras de água tradicionais ligadas.

Ademais, o princípio da eficiência, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional, sendo inclusive, o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades das comunidades e de seus membros.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da

Dotação Orçamentária: 35.3051.04.122.0204.2763.44905299.15010009

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	16	Unid.	LONGARINA COM 5 ACENTOS a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade da longarina, em todas as suas funcionalidades, e nivelamento sobre o piso. Pé Metal: Constituído por um tubo oblongo de		



TERMO D REFERÊNCIA

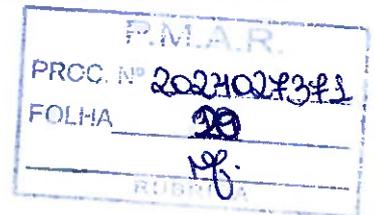
		<p>aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe na luva da travessa. O pé metal é desenvolvido em tubo de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 31,75 mm e espessura de 1,5 mm, fabricado pelo processo de dobramento de tubos. O pé é unido ao tubo através do processo de soldagem MIG, e possui em suas extremidades sapatas reguláveis desenvolvidas para proteção e acabamento, fabricadas em termoplástico de engenharia (copolímero de polipropileno) pelo processo de injeção. com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Com proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.</p> <p>b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são de aproximadamente 465 mm de largura, 415</p>		
--	--	--	--	--



TERMO D REFERÊNCIA

P.M.A.R.
PROC. Nº 2024027373
FOLHA 39
100.
RUBRICA

		<p>mm de profundidade e aproximadamente 5 mm de espessura de parede, unidos à estrutura por meio de quatro parafusos. A estrutura de sustentação do assento, encosto e apoia-braços é fabricada em tubos de aço-carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,22 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. c) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio e posicionamento dos braços de forma ergonômica e confortável. O apoio de braço é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 243 mm de comprimento, 54 mm de largura e 3,5 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura são utilizados dois parafusos flangeados para plástico. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas em um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é inteiriço, com aberturas para ventilação, fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm de largura por 278 mm de altura, com espessura média de parede de 4 mm e cantos arredondados. A peça une-se a estrutura por meio de suas cavidades posteriores, que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto</p>		
--	--	---	--	--



TERMO D REFERÊNCIA

			apresenta como opcional alma estofada com espuma laminada, com espessura de aproximadamente 20 mm e densidade controlada de 26 kg/m ³ , podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%. A alma estofada é montada ao encosto por meio de encaixes. Acetos e Encostos na Cor Azul. Com 5 lugares cada.		
2	1	Unid.	LONGARINA COM 4 ACENTOS, SEGUINDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 1		
3	1	Unid.	ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISOS INDUSTRIAL Lava e lustra todos os pisos. Possui baixo nível de ruído. Rodas de PVC que evitam marcas no piso. Baixo custo de manutenção, com peças distintas e montadas separadamente. Produto certificado pelo Inmetro. Características da Enceradeira Tensão: Bivolt – 127V / 220V Motor: 3/4 HP Rotação: 190 rpm Cabo elétrico: 12 metros Diâmetro da escova: 410 mm (41 cm) Rodas: PVC Peso: 26,80 kg Acompanha a Enceradeira Industrial 01 Escova de Lavar com Flange 01 Suporte Fixador com Flange		
4	1	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COMPACTA 300W 220V Especificação: Equipamento super leve e compacto; Se adapta a qualquer ambiente;		



TERMO D REFERÊNCIA

		<p>Realiza limpezas em menos tempo; Excelente para locais com difícil acesso; Possui alça de transporte, espaço para detergente e armazenamento do cabo elétrico e mangueira; Contém possibilidade de sucção de reservatório; Possuo tubeiras, três pistões, bomba em aço inox e cabeçote de latão; Excelente mobilidade; Ótimo para áreas de academia, escolas, estacionamento, automotivos, etc; Seu anti-twist possui conectores giratórios.</p> <p>Características técnicas: Pressão: 2175psi; Vazão: 600 L/h; Potência: 3300W; Motor por indução de 2 polos; Bomba axial; Peso: 26Kg; Dimensões (CxLxA): 360x375x650mm.</p> <p>Acompanha:</p> <p>01 Lavadora de alta pressão 01 Pistola com mangueira de 7,5m.</p>		
--	--	---	--	--

4.1. FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada no **inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/21**, vez que se trata de contratação direta por dispensa de licitação para prestação de serviço comum, cujo valor é inferior ao limite estabelecido pelo referido diploma legal.

4.2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua



TERMO D REFERÊNCIA

P.M.A.R.	
PROC. Nº	2024027321
FOLHA	22
	196
RUBRICA	

perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.3 - Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

4.3.1 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

4.3.2 - Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

As quantidades a serem adquiridas da Enceradeira e Lavadora de Alta Pressão se limita ao serviço de manutenção da Rodoviária e as Longarinas atem ao espaço físico dos usuários de espera para embarque e desembarque.

6. DA ENTREGA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar deverá, em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento, realizar a entrega.

a) O objeto deverá ser entregue na Avenida Almirante Jair Carneiro Toscano de Brito 110 - Balneário, Angra dos Reis – RJ – CEP: 23906-805 - Rodoviária Vereador Nilton Barbosa, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 17h, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

6.2. A contratada se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário no local indicado pela contratante, com todas as despesas, transportes, tributos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto.

6.3. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE poderá:

Endereço: Praça Marquês de Tamandaré, nº 159, antigo Fórum, Centro - Angra dos Reis – RJ - CEP: 23.900-902 - E-mail: transito.adm@angra.rj.gov.br – Tel.: (24) 3365-7139.



TERMO D REFERÊNCIA

P.M.A.R.	
PROC. Nº	2024027371
FOLHA	22
RUBRICA	

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; i. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; i. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

6.5. A falta do fornecimento, em condições que representam riscos ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, autorizará este último à convocação dos proponentes remanescentes, devendo a CONTRATADA arcar com a diferença dos custos decorrentes de tal contratação, exceto se a interrupção for a pedido da CONTRATANTE, ou por motivo para o qual a CONTRATADA não tenha concorrido direta ou indiretamente e nos casos de força maior ou caso fortuito

7. DA PROPOSTA

O prazo de validade será de **90 (noventa) dias**, da data de entrega da proposta. Classificadas em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada, mediante protocolo na Secretaria de Finanças, do documento de cobrança do serviço prestado ou fornecimento do material, com a Ordem de Pagamento, no período de adimplimento da obrigação isento de erro.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

As partes devem cumprir as cláusulas avençadas neste TERMO, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



TERMO D REFERÊNCIA

P.M.A.R.
PROC. Nº 2024027373
FOLHA 24
RSB
ROD. 100

10. DA CONTRATADA

10.1. Manter durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.

10.2. Fornecer os materiais/serviços de forma condizente ao objeto solicitado, promovendo por sua conta despesas de transporte e tributos de qualquer natureza, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações no local de entrega.

10.3. Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais/serviços no local de entrega.

10.4. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE.

10.5. Respeitar o prazo de entrega, bem como cumprir todas as demais exigências impostas neste TERMO.

10.6. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante o fornecimento dos materiais/serviços, respondendo por si e por seus sucessores.

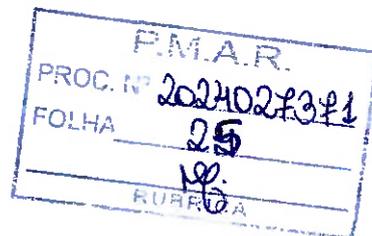
10.7. Responsabilizar-se por quaisquer materiais/equipamentos entregues que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações deste TERMO e diferentes das cotadas em sua proposta de preços, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação da Secretaria solicitante.

10.8. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.9. Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos, na data prevista, em perfeitas condições, no local indicado pelo CONTRATANTE.



TERMO D REFERÊNCIA



11. DA CONTRATANTE

11.1. Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA.

11.2. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TERMO.

11.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TERMO.

11.4. Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;

11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações.

11.6. Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente TERMO, que providenciará a correção, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o

CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

12. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da contratação, caberá ao servidor designado pela Secretaria de Segurança Pública – SSP.SEOPM, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto, bem como o Decreto Municipal nº 10.858/2018, que versa sobre fiscalização de contratos, quando forem pertinentes a contratação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.

13.2. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.

13.3. A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação



P.M.A.R.
PROC. Nº 202402731
FOLHA 26
RP
RUBRICA

TERMO D REFERÊNCIA

no prazo solicitado poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.

13.4. A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados, com base no Artigo 14 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2024.

Aprovado em 22 de julho de 2024



José Ricardo Ferreira
Secretário de Segurança Pública
Mat.:3445